

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses   a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por regime de preço global, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados, de cada espécie, com aplicação dos preços unitários respectivos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 deste programa de concurso;

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;

c) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão cumprir o quadro legal vigente, desde que as primeiras satisfaçam, todas elas, as disposições legais relativas ao exercício da actividade, conforme previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:

1.ª subcategoria da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor da sua proposta; 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria;

1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria;

1.ª e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria;

2.ª, 7.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 15.5 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15.6 do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15.7 do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

**B1) Os critérios a seguir indicados**

1 — Condição mais vantajosa de preço (60%), avaliada por:

1.1 — Preço total — 80%;

1.2 — Credibilidade e coerência de preços — 20%;

2 — Garantia de boa execução da obra (40%), avaliada por:

2.1 — Memória descritiva, processos construtivos adoptados e meios disponíveis (35%);

2.2 — Coerência e adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (35%);

2.3 — Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos (30%).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 333,50 euros, excluindo o IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Ribeira Grande.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal da Ribeira Grande, Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, Ribeira Grande.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611056452

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal do Seixal	À atenção de
Endereço Rua de Fernando de Sousa, 2	Código postal 2840-524
Localidade/Cidade Seixal	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Este anúncio destina-se a publicar a anulação do concurso público para a execução da empreitada do Pavilhão Desportivo António Augusto Louro, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, com a referência n.º 2611045122.

Este concurso foi anulado por deliberação de câmara n.º 319/2007, de 10 de Outubro.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro*.

2611056462